



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2010, de 29 de abril de 2010.

Aprova trâmite administrativo para abertura de concurso público para professor efetivo nos casos demissão, vacância e aposentadoria.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária** do ano 2010, realizada no dia 29 de abril,

CONSIDERANDO o Artigo 44, inciso VIII, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Processo 23091.000310/10-76;

CONSIDERANDO a existência do banco de professor-equivalente instituído através da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30 de abril 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar trâmite administrativo para abertura de concurso público para professor efetivo nos casos demissão, vacância e aposentadoria.

Art. 2º. Na ocorrência de demissão, vacância ou aposentadoria de professor efetivo, fica a Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS autorizada a realizar o concurso público para substituição do mesmo, ouvidos a Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH e a unidade de lotação do docente.

§1º. A unidade de lotação do docente ficará encarregada de fornecer à CPPS informações a respeito das disciplinas, do conteúdo programático e das bancas examinadoras.

§2º. No caso de mudança de disciplina, a proposta terá que ser apreciada pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 29 de abril de 2010.

Marcos Antonio Filgueira
Presidente em Exercício